

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC-006.216/2010-2
Tomada de Contas Especial

PARECER

À vista dos elementos contidos nos autos, manifestamo-nos, no essencial, de acordo com a proposta da Secex/CE.

Dissentimos, tão-somente, da proposição de considerar os responsáveis revéis. Eles compareceram aos autos e as respectivas defesas apresentadas devem ser apreciadas para fins de julgamento. Aliás, tais elementos foram especificamente valorados pela unidade técnica e por este representante do MP/TCU conforme manifestações constantes das peças 57 a 60. A segunda citação apenas reduziu o valor do débito e melhor delimitou as irregularidades e respectivas condutas. Desse modo, devem ser rejeitadas, em parte, as alegações de defesa trazidas aos autos, adotando-se as demais proposições oferecidas pela unidade técnica.

Ministério Público, em 22 de outubro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador